



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
PERNAMBUCO

A T O Nº 81/69.

O Prefeito do Município de Brejão, no uso de suas atribuições,
tendo em vista a Lei 150/69 da Câmara Municipal,

R e s o l v e:

Abrir Créditos Especiais no total de NCr\$. 9.100,47 (nove mil /
cem cruzeiros e quarenta e sete centavos), para cobertura das despesas
explícitas na citada Lei.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, em: 15/07/69.

Jose' Dias da Silva
- P r e f e i t o -

